



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

## REQUERIMENTO Nº 054/2023

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, informações sobre som alto nos bairros Jardim Anésia, Águas Claras e São Manoel:

1- O que poderia ser feito para amenizar esta situação?

2- É fiscalizado sobre o som elevado nos bairros acima citados?

JUSTIFICATIVA:

Considerando as constantes reclamações de perturbação do sossego causada por veículos com o volume acima do permitido, perturbando todos ao redor, a nova regra dá aos policiais poderes para impedir o som alto, podendo agir preventivamente. Portanto, com o objetivo de garantir a ordem pública e o bem estar dos cidadãos, foi regulamentada pela lei estadual 16.049/2015, a restrição de ruídos causados por aparelhos de som instalados em veículos estacionados em vias públicas ou calçadas particulares de guias rebaixadas. A Polícia Militar passa a ter a prerrogativa de fiscalizar e multar os infratores da lei. E para haver a autuação basta ser possível ouvir o som do lado de fora do veículo. O limite é de 50 (decibéis – unidade de medida de som). Portanto, a fiscalização para o cumprimento da lei irá coibir a prática e preservar a ordem pública no município.

Plenário Syrio Ignátios, 03 de fevereiro de 2023.

Luciane Lourenço Pereira de Sousa  
Vereadora

Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 06/02/2023  
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE:

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO